

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
CONTRATO Nº. 018/2017-MPPA, CELEBRADO ENTRE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO
DE OBRA EIRELI.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Rua João Diogo nº 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a empresa **DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.538.011/0001-31, Inscrição Estadual nº 15.258.445-5, com sede a Passagem Dalva, nº 505, Bairro: Marambaia, no município de Belém/PA, CEP: 66.615-080, Fones: (91) 3347-9896, 3347-9878, 3231-1463 e 98419-4437, E-mail: diamondserviceltida@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pelo Sr. **JOSÉ ELIAS ALVES FLEXA**, brasileiro, divorciado, sócio administrador, portador do RG nº 2147358 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 124.684.282-34, residente e domiciliado em Belém/PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 018/2017-MPPA, baseado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato nº 018/2017-MPPA fundamenta-se nas razões de fato registradas nos autos do Protocolo nº 15019/2022 e aprovadas pela autoridade competente, quais sejam, a assinatura do Contrato nº 195/2022-MPPA, cuja vigência inicia no dia 04/11/2022.

Além dos fundamentos fáticos, a rescisão do contrato fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei no 8.666/93, a bem das partes signatárias, diante da conveniência e interesse deste Órgão Ministerial e plena anuência da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica estabelecido que, a partir de **04/11/2022**, por consenso e transigência entre as partes, **está rescindido amigavelmente o Contrato nº 018/2017-MP/PA**, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, no município de Castanhal, com retroatividade de todos os efeitos a contar da referida data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica ratificado o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 18 de novembro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: